

**TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0054/2022 – SEUMA, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, POR MEIO DA SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE, E A EMPRESA LISANDRA TEIXEIRA RIOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE TRICICLOS ELÉTRICOS DE CARGA COM CAÇAMBA PARA UTILIZAÇÃO EM PROCESSO DE RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE.**

Pelo presente termo de aditivo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**, situada à Rua Viriato de Medeiros, nº 1.250, Sobral/CE, com C.N.P.J. nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, **MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA**, residente e domiciliada nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará e a empresa **LISANDRA TEIXEIRA RIOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Menino Deus, nº 632 Bairro Centro, em Sobral/CE, CEP: 62.010-310, com telefone: (88) 3613-1407, e-mail: lisandrateixeirarios@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 26.980.161/0001-82, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Sra. **LISANDRA TEIXEIRA RIOS**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 2005009193458, e do CPF nº 043.054.093-05, residente e domiciliada na Av. Martha Sabóia, nº 74, Bairro Cidade Pedro Mendes Carneiro, em Sobral/CE, CEP: 62.000-100, **RESOLVEM** celebrar o presente aditivo, tendo em vista a **Adesão nº AD22002 - SEUMA da Ata de Registro de Preços nº 092/2021 - AMA**, referente ao edital do **Pregão Eletrônico nº 138/2021 - AMA**, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 0054/2022 – SEUMA, referente ao processo nº P344143/2024, tem por objetivo a SUPRESSÃO DE 01 (UM) TRICICLO ELÉTRICO NO VALOR DE R\$ 38.910,69 (TRINTA E OITO MIL, NOVECENTOS E DEZ REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), correspondente a 14,29% do valor total do contrato cujo objeto é a adesão à ata de registro de preços para aquisições de triciclos elétricos de carga com caçamba para utilização em processo de recolhimento de resíduos sólidos recicláveis, no Município de Sobral/CE.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fundamenta-se o presente aditivo no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

A CONCEDENTE providenciará a publicação no Diário Oficial do Município do extrato deste TERCEIRO TERMO ADITIVO, de acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo a despesa às suas expensas.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – CE, em 15 de outubro de 2024.

**MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA**  
CONTRATANTE

**LISANDRA TEIXEIRA RIOS**  
CONTRATADA

Visto da Coordenadoria Jurídica da SEUMA:

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
CPF: